

LEI Nº 1.662/2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Servidores Públicos de Manguairinha.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos de Manguairinha, entidade sem fim lucrativo, inscrita no CNPJ sob nº 00.579.401/0001-48.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná,
aos 09 dias do mês de agosto de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal